



Processo:2901001/2025

Fls: 01

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 120201002/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2901001/2025**, referente à **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, firmado entre a **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA** e a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**.

O contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

A contratação direta foi realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor.

A prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando de **11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027**, revela-se **necessária, oportuna e vantajosa ao interesse público**, uma vez que os serviços prestados possuem caráter **contínuo, essencial e permanente**, estando diretamente relacionados à legalidade, regularidade e segurança jurídica dos atos legislativos produzidos pela Câmara Municipal.

Registre-se que a empresa contratada vem executando os serviços de forma **regular e satisfatória**, atendendo às demandas apresentadas com zelo, eficiência e observância às normas legais e regimentais, inexistindo qualquer ocorrência que desabone sua atuação ou comprometa a continuidade da contratação.

A manutenção do mesmo contratado assegura a **continuidade administrativa**, a preservação do conhecimento técnico acumulado, a uniformidade dos entendimentos jurídicos e a mitigação de riscos decorrentes da interrupção ou substituição da assessoria especializada, além de atender aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

A prorrogação encontra respaldo legal no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a extensão da vigência dos contratos administrativos quando houver interesse da Administração, desde que devidamente justificado e mantidas as condições originalmente



Processo:2901001/2025

Fls: 02

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

pactuadas. Ressalte-se que o **valor contratual permanece inalterado**, sendo mantido o montante total de **R\$ 5.520,00(cinco mil, quinhentos e vinte reais)** para o período prorrogado.

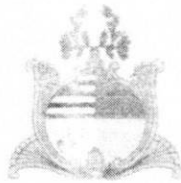
Diante do exposto, resta plenamente **justificada a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 120201002/2025, por atender aos ditames legais, ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais prestados à Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos ao Controle Interno para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se ao contratado sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Bom Lugar - MA, 11 de fevereiro de 2026.

Paula Beatriz Soares Bezerra
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária da Câmara Municipal



Processo:	29.01.001/2025
Fls.:	03
Rubrica:	A

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 005/2025

Processo:	2901001/2025
Fls.:	04
Rubrica:	

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





Processo:	2901001/2025
Fts.:	05
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

A empresa

DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 13.218.878/0001-40

Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07 –

CEP.: 64.001-370, Centro-Sul – Teresina - PI

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria na Câmara municipal de Bom Lugar para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2025, oportunidade em que Vossa Senhoria deverá se manifestar se concorda com o aditivo no prazo pretendido de 12 meses e com o valor de **R\$ 5.520,00(cinco mil, quinhentos e vinte reais)** para o período prorrogado.

Bom Lugar – MA. 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO REPRESENTANT LEGAL DA EMPRESA

Recebi a notificação em ____/____/____

Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.

Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.

MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334

Assinado de forma digital por MARIA DO
CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2026.02.11 14:57:14 -03'00'

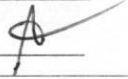
Assinatura: _____

DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,
CNPJ nº 13.218.878/0001-40



Processo:2901001/2025

Fls: 06

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DESPACHO

Ao
Departamento Contábil desta Câmara Municipal

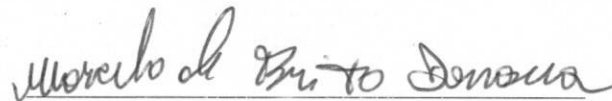
Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120201002/2025**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Órgão interessado: Câmara Municipal de Bom Lugar

Valor total: R\$ 5.520,00(cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Câmara Municipal de Bom Lugar de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 11 de fevereiro de 2026.



MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



Processo:2901001/2025

Fls: 07

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Memorando

Em, 11 de fevereiro de 2026.

Ao Sr.
Presidente da Câmara Municipal
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO


Senhor,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 5.520,00 .
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA
CRC - MA Nº016162/O-0
Contador



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Processo:	2901009/2025
Fis.:	08
Rubrica:	

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

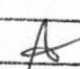
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA

Processo:	002/2025
Fls.:	09
Rubrica:	

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





Processo:2901001/2025

Fls: 10

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara, da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 11 de fevereiro de 2026.



MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



Processo:2901001/2025

Fls: 11

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa do objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, tem índice de 0,2% comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Câmara municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



Processo:2901001/2025

Fls: 12

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2025

DESPACHO

Diante da solicitação de termo aditivo, encaminhamos os autos ao Controle Interno, para emissão de Parecer.

Bom Lugar - MA., 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo de Brito Damascena

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120201002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.616.261/0001-01, neste ato representado por MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045.***.013-**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:, CNPJ:, com Sede na Rua nº, – –, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 120201002/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual para o período prorrogado permanecerá **inalterado**, sendo mantido o montante total de **R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme condições originalmente pactuadas, não implicando em reajuste ou acréscimo de valores.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Licença de software de sistema de folha de pagamento.	MÊS	12	460,00	5.520,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

O sistema de integrado de pessoal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

a) Permite a elaboração e controle de admissão de funcionários, demissão, afastamentos, férias, folha de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

pagamento obedecendo à todas as exigências do Decreto Lei 5.452 de 01/05/1943 Constituição das Leis do Trabalho, suas alterações posteriores e demais regimentos do funcionalismo público municipal.

b) Permite a elaboração e controle de todo o sistema que envolve a folha de pagamento em estrita obediência às exigências dos Tribunais Regionais do Trabalho do Estado do Maranhão.

c) Permite os controles e produção dos demonstrativos exigidos pela Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), exportando arquivos para os sistemas SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF etc.

d) Utiliza sistemas especializados e inteligência artificial para executar todas as operações conforme as tabelas em vigor divulgadas pelo MTE (previdência, salário mínimo, salário família).

e) Utiliza sistemas especializados e inteligência artificial para executar cálculos de imposto de renda coerentes com as tabelas em vigor divulgadas pela Receita Federal.

f) Permite todos os controles de movimentação de funcionários, integrando informações de tempo serviços, divisões e locais de trabalho, histórico de salários e demais proventos.

g) Permite a geração de arquivo bancário para depósito dos salários dos funcionários, conforme convênio firmado entre o município e a entidade bancária.

h) O arquivo bancário gerado pelo sistema possibilita a visualização do holerite nos terminais eletrônicos bancários (caixa eletrônico), tal como ocorre a demonstração do holerite em papel.

i) Caso a câmara municipal possua um site próprio na internet, lhe será possível, através de uma ferramenta do sistema, fazer um cadastramento de seus funcionários para que estes, por meio de qualquer computador conectado à internet, possa acessar o site da câmara e visualizar o seu holerite

j) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

Total | 5.520,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, a serem consignadas no orçamento da **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA**, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com a seguinte previsão:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL



Processo:2901001/2025

Fls: 15

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 5.520,00
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº **120201002/2025** que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, de de 20...

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ: 01.616.261/0001-01
CONTRATANTE



Processo:2901001/2025

Fls: 16

Rubrica: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

CNPJ:

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF _____
- 2) _____ CPF _____



Processo: 2901001/2025

Fls: 17

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2025
DISPENSA Nº 002/2025
CONTRATO Nº 120201002/2025

Em atendimento às atribuições da assessoria Jurídica e em análise ao Processo Administrativo nº 2901001/2025, que trata do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 120201002/2025, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, firmado com a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40, esta assessoria manifesta-se nos seguintes termos:

Verifica-se que o objeto contratual se refere à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, devidamente enquadrados na hipótese de Dispensa prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Constata-se que a prorrogação do prazo contratual por **12 (doze) meses** está devidamente **justificada**, fundamentada no interesse público, na continuidade dos serviços essenciais e na execução satisfatória do contrato, observando-se, ainda, o disposto no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

Ressalte-se que o **valor contratual permanece inalterado**, mantendo-se o montante total de **RS 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)**, não havendo majoração de preços, preservando-se as condições originalmente pactuadas e a vantajosidade para a Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que o processo se encontra devidamente instruído com a justificativa técnica, documentação pertinente e minuta do termo aditivo, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público**.

Diante do exposto, esta assessoria jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à celebração do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 120201002/2025, por entender que o procedimento atende as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Bom Lugar, MA, 11 de fevereiro de 2026


ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

Assessor Jurídico
CAB/PI Nº 11.169-A



Processo: 2901001/2025
Fls: 18
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2025

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE R\$5.520,00 SOBRE O VALOR DO CONTRATO.

DECISÃO

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada.

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação.

O prestador de serviços contratado concorda com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo pretendido de 12 meses e o valor de 5.520,00(cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 107, da Lei nº 14.133/21, pela prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de doze meses, e valor supra, referente ao contrato celebrado com a empresa: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, nos autos do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2025.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Bom Lugar – MA., 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal



Processo:	1
Fls.:	19
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

O Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através do Presidente da Câmara, convoca o Representante da empresa: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 13.218.878/0001-40, situada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07 – CEP.: 64.001-370, Centro-Sul – Teresina - PI, representado pela Sra. a Sra. MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, portadora da Cédula de Identidade nº 21*.4** e do CPF nº 160.***.473-**, para assinatura do Termo Aditivo do contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bom Lugar – MA., 11 de fevereiro de 2026.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

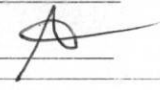
MARIA DO CARMO DE
ARAUJO
BARROSO:16075447334
DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,
CNPJ nº 13.218.878/0001-40

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2026.02.11 14:57:50 -03'00'



Processo:2901001/2025

Fls: 20

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120201002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2025**, cujo objeto trata do Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, as certidões de regularidade fiscais e trabalhista apresentadas pela empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40.

Bom Lugar - MA, em 11 de fevereiro de 2026.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.218.878/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:43 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **CFC0.75B1.73DC.5E91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	2401001/2025
Fis.:	22
Rubrica:	



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010322780285

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2026 13:58:21
VÁLIDA ATÉ 03/04/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9506442E-FD7D-4775-A6F7-3ABBDBBCEBDC



Processo:	1901004 2025
Fls.:	23
Rubrica:	



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010222487183

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/01/2026 10:25:31
VÁLIDA ATÉ 29/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

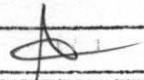
Código de Autenticação: 32D78F67-F582-4D2E-9D0A-1E25B9328268

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91

Data: 28/01/2026 10:25:36 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Processo:	3901001 2025
Fls.:	24
Rubrica:	Folha 

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 342.470/25-76

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Contribuinte: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:12:09 h, do dia 15/12/2025.

Validade: 15/03/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 9197112A428113E3

Nº Vir: 2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.218.878/0001-40
Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 07 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011703111884719760

Informação obtida em 26/01/2026 09:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	29010011 2025
Fis.:	26
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.218.878/0001-40

Certidão nº: 76456834/2025

Expedição: 10/12/2025, às 08:21:41

Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo:	2901001/2025
Fls.:	27
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120201002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.616.261/0001-01, neste ato representado por **MARCELO DE BRITO DAMASCENA**, portador do CPF nº 045.***.013-**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 13.218.878/0001-40, situada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07 – CEP.: 64.001-370, Centro-Sul – Teresina - PI, representado por seu sócio a Sra. **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, portadora da Cédula de Identidade nº 21*.4** e do CPF nº 160.***.473-**, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato nº 120201002/2025**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual para o período prorrogado permanecerá **inalterado**, sendo mantido o montante total de **R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme condições originalmente pactuadas, não implicando em reajuste ou acréscimo de valores.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Licença de software de sistema de folha de pagamento.	MÊS	12	460,00	5.520,00



Processo:	2901001/2025
Fls.:	28
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

O sistema de integrado de pessoal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- a) Permite a elaboração e controle de admissão de funcionários, demissão, afastamentos, férias, folha de pagamento obedecendo à todas as exigências do Decreto Lei 5.452 de 01/05/1943 Constituição das Leis do Trabalho, suas alterações posteriores e demais regimentos do funcionalismo público municipal.
- b) Permite a elaboração e controle de todo o sistema que envolve a folha de pagamento em estrita obediência às exigências dos Tribunais Regionais do Trabalho do Estado do Maranhão.
- c) Permite os controles e produção dos demonstrativos exigidos pela Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), exportando arquivos para os sistemas SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF etc.
- d) Utiliza sistemas especializados e inteligência artificial para executar todas as operações conforme as tabelas em vigor divulgadas pelo MTE (previdência, salário mínimo, salário família).
- e) Utiliza sistemas especializados e inteligência artificial para executar cálculos de imposto de renda coerentes com as tabelas em vigor divulgadas pela Receita Federal.
- f) Permite todos os controles de movimentação de funcionários, integrando informações de tempo serviços, divisões e locais de trabalho, histórico de salários e demais proventos.
- g) Permite a geração de arquivo bancário para depósito dos salários dos funcionários, conforme convênio firmado entre o município e a entidade bancária.
- h) O arquivo bancário gerado pelo sistema possibilita a visualização do holerite nos terminais eletrônicos bancários (caixa eletrônico), tal como ocorre a demonstração do holerite em papel.
- i) Caso a câmara municipal possua um site próprio na internet, lhe será possível, através de uma ferramenta do sistema, fazer um cadastramento de seus funcionários para que estes, por meio de qualquer computador conectado à internet, possa acessar o site da câmara e visualizar o seu holerite
- j) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

Total	5.520,00
-------	----------

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, a serem consignadas no orçamento da **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA**, observada a



Processo:	2901001/2025
Fls.:	29
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com a seguinte previsão:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 5.520,00 .
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 120201002/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo de Brito Damascena

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ: 01.616.261/0001-01
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO DE
ARAUJO
BARROSO:16075447334

Assinado de forma digital por MARIA
DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2026.02.11 14:58:13 -03'00'

DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

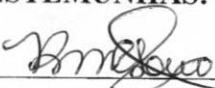
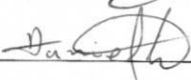


Processo:	29010011 2025
Fis.:	30
Rubrica:	A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 912.371.063-20
- 2)  CPF 062.454.423-03



Processo:2901001/2025

Fls: 31

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

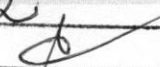
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120201002/2025

Espécie: **Primeiro (1º)** Termo Aditivo nº do contrato nº **120201002/2025**, processo nº **2901001/2025**, Partes: Câmara municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.616.261/0001-01, e a Empresa DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 13.218.878/0001-40, situada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07 – CEP.: 64.001-370, Centro-Sul – Teresina - PI. **OBJETO:** prorrogação de prazo e valor do contrato de nº **120201002/2025**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. **BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/2021, Valor do Contrato original global: R\$ 5.520,00(cinco mil, quinhentos e vinte reais), objeto e justificativa do Aditamento: 12 meses. Valor do aditivo: R\$5.520,00(cinco mil, quinhentos e vinte reais). Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2025. **Vigência:** de 11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045.***.013-**, pela Contratante e a Sra. MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, portadora da Cédula de Identidade nº 21*.4** e do CPF nº 160.***.473-**, pela contratada data da assinatura 11 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120201002/2025

Processo:	2901001/2025
Fls.:	32
Rubrica:	

Espécie: **Primeiro (1º)** Termo Aditivo nº do contrato nº **120201002/2025**, processo nº **2901001/2025**, Partes: Câmara municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.616.261/0001-01, e a Empresa DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 13.218.878/0001-40, situada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07 – CEP.: 64.001-370, Centro-Sul – Teresina - PI. **OBJETO:** prorrogação de prazo e valor do contrato de nº **120201002/2025**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. **BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/2021, Valor do Contrato original global: R\$ 5.520,00(cinco mil, quinhentos e vinte reais), objeto e justificativa do Aditamento: 12 meses. Valor do aditivo: R \$5.520,00(cinco mil, quinhentos e vinte reais). Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2025. **Vigência:** de 11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045. ***.013-**, pela Contratante e a Sra. MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO, portadora da Cédula de Identidade nº 21*.4** e do CPF nº 160.***.473-**, pela contratada data da assinatura 11 de fevereiro de 2026.





Processo:	2901001/2025
Fis.:	33
Rubrica:	

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 024/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo de Fiscal de Contrato, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, do Cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativo do dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

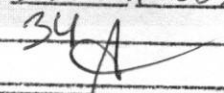
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 22 de Outubro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 024/2025

Processo:	2901/001/2025
Fis.:	34
Rubrica:	

PORTARIA Nº 024/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor do cargo de Fiscal de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, do Cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativo do dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Cabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 22 de Outubro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

DOM assinado eletronicamente por: Marcelo de Brito Damascena Damascena - CPF: ***.556.013-** em 22/10/2025 13:47:18 - IP com nº:

192.168.1.90

Autenticação em: www.cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=38

